

Vitória (ES), terça-feira, 13 de Maio de 2025.

1.059.936,78 (Um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos trinta e seis reais, setenta e oito centavos), correspondente a 24,68% do valor originalmente contratado (Anexo II).

REF.: Processo nº 2024.017999

Vitória, 12 de maio de 2025

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da Cesan

Protocolo 1548758

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO N° 086/2024

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA PATAMAR LTDA

OBJETO:

Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 13/05/2025 e com término previsto para 12/11/2025.

REF.: Processo nº 2025-H6582

Vitória, 12 de maio de 2025

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da Cesan

Protocolo 1548778

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO N° 0426/2024

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.

OBJETO:

Em consonância com a justificativa técnica constante do processo referenciado, que se demonstra a ocorrência de eventos supervenientes à assinatura do contrato tornando necessário alterar as condições de pagamento originalmente avençadas, especificamente para o Contrato nº 426/2024, considerando o seguinte:

Assim, as PARTES acordam em parcelar o pagamento das respectivas notas fiscais, no montante de R\$ 28.060.000,00 (Vinte e oito milhões, sessenta mil Reais), em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 2.806.000,00 (Dois milhões, oitocentos e seis mil Reais), com vencimento da primeira parcela no dia 15 de maio de 2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

REF.: Processo nº 2025-65LFC

Vitória, 12 de Maio 2025

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da Cesan

Protocolo 1548806

RESUMO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 019/2021

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO EGIS ENGESOLO-CARIACICA

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por esse instrumento fica alterada a participação do Consórcio EGIS ENGESOLO CARIACICA, passando a EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA a dispor do percentual de 97% (noventa e sete por cento) e a

ENGESOLO ENGENHARIA LTDA do percentual de 3% (três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.

REF.: Processo nº 2024.011319

Vitória, 08 de maio de 2025.

KATIA MUNIZ COCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 1548967

RESUMO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 081/2021

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO EGIS ENGESOLO VILA VELHA

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por esse instrumento fica alterada a participação do Consórcio EGIS ENGESOLO VILA VELHA, passando a EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA a dispor do percentual de 97% (noventa e sete por cento) e a ENGESOLO ENGENHARIA LTDA do percentual de 3% (três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.

REF.: Processo nº 2024.011340

Vitória, 08 de maio de 2025.

KATIA MUNIZ COCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 1549035

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI 001/2025

O Estado do Espírito Santo, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, com fundamento na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Complementar nº 1.051, de 19 de julho de 2023, no Decreto Estadual nº 2.410-R, de 26 de novembro de 2009 e no Decreto Estadual nº 5.085-R, de 10 de fevereiro de 2022, e que consta no Processo nº 2024-778ZN, torna público que, até 30 (trinta) dias após a publicação do presente aviso, isto é, dia 12/06/2025, serão recebidas **MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE para a obtenção de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico institucional,**

46

Vitória (ES), terça-feira, 13 de Maio de 2025.

para a estruturação e modelagem de Projeto de Interesse Público visando a autossuficiência energética da CESAN com a utilização de energia renovável ou utilização de potencial energético dos sistemas de água e esgoto, no Estado do Espírito Santo. Os interessados deverão atender ao presente aviso no prazo estabelecido acima, mediante manifestação escrita, protocolado junto à SEDES, por meio do sistema e-docs, conforme diretrizes constantes do edital de PMI nº 001/2025. O edital e seus anexos, com as condições e demais informações para apresentação da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, será disponibilizado no endereço eletrônico sedes.es.gov.br

Vitória, 12 de maio de 2025.

CLÁUDIO TORIBIO SAADE

Secretário de Estado de Desenvolvimento

- Respondendo

Decreto nº 1039-S, de 08.05.2025

Protocolo 1548238

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 077/2025.

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 019/2025.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 2025/004.

Contratado: LINCE CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.567.918/0001-70.

Objeto: Prestação de serviços de Psicologia Organizacional e do Trabalho, de forma presencial, para atendimento das demandas organizacionais da empresa, prestando assessoria especializada no suporte, análise e encaminhamento junto à área de Gestão das Pessoas do BANDES.

Valor: R\$ 54.933,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais).

Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026.

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.

Cargo: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

Protocolo 1549289

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL GEP/SECTI Nº 009/2025 2ª OFERTA 2025 PROGRAMA QUALIFICAR ES ON-LINE - GERAL

A SECTI torna público que estarão abertas as inscrições no processo de seleção e classificação para ingresso de cursistas em cursos de qualificação profissional On-line Geral ofertados pelo Programa Qualificar ES.

As inscrições estarão abertas no período de **13/05/2025 a 23/05/2025** e deverão ser feitas pelo site <https://qualificar.es.gov.br/>

O Edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória, ES 12 de maio de 2025

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI

Protocolo 1548552

PORTARIA Nº 008-R, DE 12 DE MAIO DE MAIO DE 2025

ESTABELECE NORMAS PARA TRANSFERÊNCIA, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS PROFIN, DE ACORDO COM O ART. 26, DA LEI 12.006/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe foi conferido pela Lei nº 3.043/75, e pelo Decreto nº 042-S, de 08 de janeiro de 2025, e considerando:

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 da Lei nº 12.006/2023;

- o dever de o Poder Público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- a alocação de recursos financeiros do orçamento anual da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) para a gestão financeira dos Centros Estaduais de Educação Técnica, objetivando o seu funcionamento normal e a melhoria no padrão de qualidade, nos termos do art. 27, da Lei nº 12.006/2023 e de suas atualizações;
- a transferência de recursos financeiros aos Conselhos de Escola a título de Subvenção Social e/ou Auxílio Financeiro, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 12.006/2023 e de suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa de Repasse Financeiro às Escolas Técnicas Estaduais - PROFIN, cujo âmbito de ação são os Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET) do Espírito Santo.

CAPÍTULO I: DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Art. 2º O PROFIN tem por finalidade garantir aos CEET os recursos financeiros necessários ao seu funcionamento pleno, sendo executado de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, cujos valores serão repassados em Portaria específica anualmente aos Conselhos de Escola.

Art. 3º Os recursos do PROFIN serão liberados para a cobertura de despesas de custeio e de capital, devendo ser empregados na manutenção da rede escolar e no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem dos cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, de acordo com as ações previstas no Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Escola.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados aos CEET pertencentes à SECTI, representados por Conselhos de Escola, constituídos como unidades executoras.

Art. 4º O PROFIN, constante do orçamento de 2025, totaliza **R\$ 3.760.128,26 (três milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**, sendo destinados às despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES, distribuídos em: **R\$ 3.320.128,26 (três milhões, trezentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)** como custeio e **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** como capital para as despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES.

§1º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro